



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022-
SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDEB
E O SR. **RUY DE SOUZA GARCIA**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTES.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU**, CNPJ: 36.515.852/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **RUY DE SOUZA GARCIA, CPF Nº 648.340.852-87**, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 11/2022-SEMED, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **Locação de Imóvel Não Residencial Localizado na Rod. PA 140, Km 26, Comunidade Itateua, nº 12, Assembleia de Deus Nova Galileia, Espaço Rural, no Município de Bujaru/Pá, destinado ao Funcionamento da E.M.E.F Nossa Senhora do Bom Remédio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:

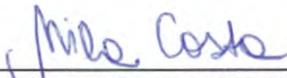
DA VIGÊNCIA:



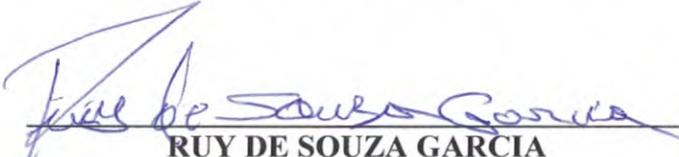
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 22 de novembro de 2022.



MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



RUY DE SOUZA GARCIA
CPF Nº 648.340.852-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: